



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 23286.000748/2025-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS BARREIRAS, E A EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONFORME PREGÃO N.º 90002/2025, E PROCESSO N.º 23286.000748/2025-15.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 55.580.004/0001-88, sediado(a) na Adevaldo A. Araújo, 181, Araújo, Guanambi - BA, CEP 46430-000, e-mail:tfcomercio24@gmail.com, tel.:(77) 98846-7236, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.000748/2025-15, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 04/2026, do Pregão nº 90002/2025, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 04/2026 em **22,12%**, equivalente a **R\$ 3.772,80** (Três mil setecentos e setenta e dois reais), com valor anterior de **R\$ 17.056,05** (Dezessete mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos), passando a ser **R\$ 20.828,85** (vinte mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao aumento de 35,61% do valor do item 4 do contrato. Este Reequilíbrio Econômico-Financeiro encontra amparo no Art. 124, Inc. II, alínea d, da Lei 14.133/2021. Contrato celebrado com a empresa **TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para a aquisição de alimentos variados e seguros, para atender as demandas do curso Técnico em Alimentos e do curso Superior em Engenharia de Alimentos, na realização de diversas aulas práticas, projetos de pesquisa e extensão; bem como para atender o fornecimento da merenda escolar do IFBA/campus, de acordo com o **90002/2025** e o Processo nº 23286.000748/2025-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros advindos do presente termo aditivo retroagem à data de 14 de Maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 04/2026 celebrado entre o **IFBA CAMPUS BARREIRAS** e a empresa **TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e em concordância com o Processo nº 23286.000748/2025-15 e o Pregão/Dispensa de Licitação/Inexigibilidade nº. 90002/2025, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 13 de Julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 13/07/2026, às 14:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BARROS DE OLIVEIRA**, Diretor(a) Geral Substituto(a) Eventual do IFBA Campus Barreiras, em 15/07/2026, às 10:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4967670** e o código CRC **A081EF3F**.

